

ATO DO PRESIDENTE Nº 569, de 03/05/2024

Disponibiliza à população, durante todo o exercício, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inc. I, do art. 293, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

PAULO ROBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, expede o seguinte

A T O:

Art. 1º Ficam disponibilizadas à população, para análise e apreciação, as Contas Municipais do exercício de 2021 - Processo TC-07272/989/20-3 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante todo o exercício.

Parágrafo único. As contas em questão ficarão disponíveis no formato digital, podendo ser acessadas por meio do *site* da Câmara Municipal na *internet*, por meio do seguinte *link*: <https://www.paraguacupaulista.sp.leg.br/index.php/contas-municipais/contas-municipais>.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de maio de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Norma Jurídica
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

